

TC 015.743/2014-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de São Miguel do Tocantins - TO.

Responsáveis: Antônio Duda Oliveira da Silva (985.648.461-87); Armando Sotero de Macedo (259.117.241-20); e outros

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81)

DESPACHO

Tratam-se de recursos de reconsideração interpostos pelos Srs. Armando Sotero de Macedo, Antônio Duda Oliveira da Silva, Jesus Benevides de Sousa Filho, José Augusto Leite Oliveira, Cleiton do Nascimento Costa, Edmar Cruz de Almeida e Zeneide da Conceição Ribeiro, contra o Acórdão 4.186/2016-TCU-2ª Câmara (Peça 119).

Conheço dos recursos de reconsideração interpostos por **Armando Sotero de Macedo, Antônio Duda Oliveira da Silva, José Augusto Leite Oliveira, Cleiton do Nascimento Costa e Edmar Cruz de Almeida**, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.6 e 9.8 do Acórdão 4.186/2016-TCU-2ª Câmara em relação aos recorrentes, conforme exames de admissibilidade realizados pela Unidade Técnica (peças 213, 214, 216 e 217).

Conheço do recurso de reconsideração interposto por **Jesus Benevides de Sousa Filho**, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4 e subitens, 9.5, 9.6 e 9.8 do Acórdão 4.186/2016-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 216).

Conheço do recurso de reconsideração interposto por **Zeneide da Conceição Ribeiro**, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.3, 9.4.1, 9.5, 9.6 e 9.8 do Acórdão 4.186/2016-TCU-2ª Câmara em relação à recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 217).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TO para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca dos efeitos suspensivos concedidos em face dos presentes recursos.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, fevereiro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator